

CONSIDERANDO que a equalização de oportunidades educacionais e o padrão mínimo de qualidade do ensino são as finalidades fixadas constitucionalmente para balizar o dever de colaboração entre os entes da Federação, à luz do art. 211, 1º, donde decorre a responsabilidade solidária entre eles;

CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso IX da LDB (Lei n.º 9.394/1996) inclui entre os deveres do Estado com educação pública garantir "padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem";

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos municípios acerca dos valores a serem repassados através do Programa Estadual de Alimentação Escolar, nos termos da Lei nº. 8.847/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o montante de recursos financeiros à serem repassados aos municípios aderentes ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA, nos termos do Art. 3º da Lei nº. 8.847/2019 e Art. 11, do Decreto Nº 216/2019, conforme anexo 1 e 2 desta PORTARIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Profª LEILA FREIRE

Secretária de Estado de Educação

ANEXO - 1 - PORTARIA 965 DE 02/08/2019

	Total Alunos	MUNICÍPIO	DIAS LETIVOS	SUPLEMENTAÇÃO	REPASSE anual	No. PARCELAS	Valor da PARCELA
1	19.260	ABAETETUBA	200	R\$0,18	R\$ 693.360,00	10	R\$ 69.336,00
2	315	ABEL FIGUEIREDO	200	R\$0,18	R\$ 11.340,00	10	R\$ 1.134,00
3	2.490	ACARÁ	200	R\$0,18	R\$ 89.640,00	10	R\$ 8.964,00
4	1.057	AFU	200	R\$0,18	R\$ 38.052,00	10	R\$ 3.805,20
5	536	ÁGUA AZUL DO NORTE	200	R\$0,18	R\$ 19.296,00	10	R\$ 1.929,60
6	4.526	ALENQUER	200	R\$0,18	R\$ 162.936,00	10	R\$ 16.293,60
7	1.615	ALMEIRIM	200	R\$0,18	R\$ 58.140,00	10	R\$ 5.814,00
8	967	ANAPU	200	R\$0,18	R\$ 34.812,00	10	R\$ 3.481,20
9	2.450	AUGUSTO CORRÊA	200	R\$0,18	R\$ 88.200,00	10	R\$ 8.820,00
10	1.376	AURORA DO PARÁ	200	R\$0,18	R\$ 49.536,00	10	R\$ 4.953,60
11	592	AVEIRO	200	R\$0,18	R\$ 21.312,00	10	R\$ 2.131,20
12	1.932	BAIÃO	200	R\$0,18	R\$ 69.552,00	10	R\$ 6.955,20
13	167	BANNACH	200	R\$0,18	R\$ 6.012,00	10	R\$ 601,20
14	7.550	BENEVIDES	200	R\$0,18	R\$ 271.800,00	10	R\$ 27.180,00
15	1.013	BOM JESUS DO TOCANTINS	200	R\$0,18	R\$ 36.468,00	10	R\$ 3.646,80
16	1.797	BONITO	200	R\$0,18	R\$ 64.692,00	10	R\$ 6.469,20
17	677	BRASIL NOVO	200	R\$0,18	R\$ 24.372,00	10	R\$ 2.437,20
18	339	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	200	R\$0,18	R\$ 12.204,00	10	R\$ 1.220,40
19	2.201	BREJU BRANCO	200	R\$0,18	R\$ 79.236,00	10	R\$ 7.923,60
20	1.940	BUJARU	200	R\$0,18	R\$ 69.840,00	10	R\$ 6.984,00
21	2.004	CACHOEIRA DO ARARI	200	R\$0,18	R\$ 72.144,00	10	R\$ 7.214,40
22	1.301	CACHOEIRA DO PIRIÁ	200	R\$0,18	R\$ 46.836,00	10	R\$ 4.683,60
23	2.400	CANAÃ DOS CARAJÁS	200	R\$0,18	R\$ 86.400,00	10	R\$ 8.640,00
24	8.614	CAPANEMA	200	R\$0,18	R\$ 310.104,00	10	R\$ 31.010,40
25	4.916	CAPITÃO POÇO	200	R\$0,18	R\$ 176.976,00	10	R\$ 17.697,60
26	16.004	CASTANHAL	200	R\$0,18	R\$ 576.144,00	10	R\$ 57.614,40
27	1.695	COLARES	200	R\$0,18	R\$ 61.020,00	10	R\$ 6.102,00
28	4.085	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	200	R\$0,18	R\$ 147.060,00	10	R\$ 14.706,00
29	2.192	CONCÓRDIA DO PARÁ	200	R\$0,18	R\$ 78.912,00	10	R\$ 7.891,20
30	299	CUMARU DO NORTE	200	R\$0,18	R\$ 10.764,00	10	R\$ 1.076,40
31	1.143	CURIONÓPOLIS	200	R\$0,18	R\$ 41.148,00	10	R\$ 4.114,80
32	2.291	CURRALINHO	200	R\$0,18	R\$ 82.476,00	10	R\$ 8.247,60
33	999	CURUÁ	200	R\$0,18	R\$ 35.964,00	10	R\$ 3.596,40
34	3.630	CURUÇA	200	R\$0,18	R\$ 130.680,00	10	R\$ 13.068,00
35	1.711	DOM ELISEU	200	R\$0,18	R\$ 61.596,00	10	R\$ 6.159,60
36	1.328	ELDORADO DO CARAJÁS	200	R\$0,18	R\$ 47.808,00	10	R\$ 4.780,80
37	939	FARO	200	R\$0,18	R\$ 33.804,00	10	R\$ 3.380,40
38	895	FLORESTA DO ARAGUAIA	200	R\$0,18	R\$ 32.220,00	10	R\$ 3.222,00
39	1.285	GARRAÇÃO DO NORTE	200	R\$0,18	R\$ 46.260,00	10	R\$ 4.626,00
40	1.195	GOIANÉSIA DO PARÁ	200	R\$0,18	R\$ 43.020,00	10	R\$ 4.302,00
41	1.662	GURUPA	200	R\$0,18	R\$ 59.832,00	10	R\$ 5.983,20
42	5.310	IGARAPÉ-AÇU	200	R\$0,18	R\$ 191.160,00	10	R\$ 19.116,00
43	2.726	IGARAPÉ-MIRI	200	R\$0,18	R\$ 98.136,00	10	R\$ 9.813,60
44	1.161	INHAMGAPÍ	200	R\$0,18	R\$ 41.796,00	10	R\$ 4.179,60
45	1.721	IPIXUNA DO PARÁ	200	R\$0,18	R\$ 61.956,00	10	R\$ 6.195,60
46	4.297	IRITUIA	200	R\$0,18	R\$ 154.692,00	10	R\$ 15.469,20
47	2.650	ITUPIRANGA	200	R\$0,18	R\$ 95.400,00	10	R\$ 9.540,00
48	815	JACAREACANGA	200	R\$0,18	R\$ 29.340,00	10	R\$ 2.934,00
49	1.886	JACUNDÁ	200	R\$0,18	R\$ 67.896,00	10	R\$ 6.789,60
50	3.991	JURUTI	200	R\$0,18	R\$ 143.676,00	10	R\$ 14.367,60
51	1.573	LIMOEIRO DO AJURU	200	R\$0,18	R\$ 56.628,00	10	R\$ 5.662,80
52	1.810	MÃE DO RIO	200	R\$0,18	R\$ 65.160,00	10	R\$ 6.516,00
53	708	MAGALHÃES BARATA	200	R\$0,18	R\$ 25.488,00	10	R\$ 2.548,80
54	12.101	MARABÁ	200	R\$0,18	R\$ 435.636,00	10	R\$ 43.563,60
55	1.707	MARACANÁ	200	R\$0,18	R\$ 61.452,00	10	R\$ 6.145,20
56	1.779	MARAPANIM	200	R\$0,18	R\$ 64.044,00	10	R\$ 6.404,40
57	875	MEDICILÂNDIA	200	R\$0,18	R\$ 31.500,00	10	R\$ 3.150,00
58	1.054	MELGAÇO	200	R\$0,18	R\$ 37.944,00	10	R\$ 3.794,40
59	3.914	MOJU	200	R\$0,18	R\$ 140.904,00	10	R\$ 14.090,40
60	736	MOJÚ DOS CAMPOS	200	R\$0,18	R\$ 26.496,00	10	R\$ 2.649,60
61	1.418	MUANA	200	R\$0,18	R\$ 51.048,00	10	R\$ 5.104,80
62	939	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	200	R\$0,18	R\$ 33.804,00	10	R\$ 3.380,40
63	518	NOVA IPIXUNA	200	R\$0,18	R\$ 18.648,00	10	R\$ 1.864,80
64	547	NOVA TIMBOTEUA	200	R\$0,18	R\$ 19.692,00	10	R\$ 1.969,20
65	1.098	NOVO PROGRESSO	200	R\$0,18	R\$ 39.528,00	10	R\$ 3.952,80
66	1.760	OBIDOS	200	R\$0,18	R\$ 63.360,00	10	R\$ 6.336,00
67	1.241	OEIRAS DO PARÁ	200	R\$0,18	R\$ 44.676,00	10	R\$ 4.467,60
68	3.851	ORIXIMINA	200	R\$0,18	R\$ 138.636,00	10	R\$ 13.863,60
69	2.859	OURÉM	200	R\$0,18	R\$ 102.924,00	10	R\$ 10.292,40
70	1.159	OURILÂNDIA DO NORTE	200	R\$0,18	R\$ 41.724,00	10	R\$ 4.172,40
71	970	PACAJÁ	200	R\$0,18	R\$ 34.920,00	10	R\$ 3.492,00
72	280	PALESTINA DO PARÁ	200	R\$0,18	R\$ 10.080,00	10	R\$ 1.008,00
73	283	PAU D'ARCO	200	R\$0,18	R\$ 10.188,00	10	R\$ 1.018,80